



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

LEI Nº.: 5.292 /2025

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL No. 5.280/2024 de 23 de dezembro de 2024, com vistas a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial no valor total de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias constantes no(s) Anexo(s), para a(o) PREFEITURA DE MACAÉ.

Art. 2º - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão os provenientes de anulação(ões) parcial(ais) e de igual valor, nos termos do Inciso I do Art. 7º. da Lei nº 5.280/2024 c/c Art. 43, § 1º, item III da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, na(s) dotação(ões) orçamentária(s) constantes do Anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de março de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação	DOM
Edição N.º	1167-ANO V
Data	13/03/25 pag 01
Fimão Fung - 27.405	
SEF. IDOR	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Macaé
Gabinete do Prefeito

ANEXO I

LEI Nº.: 5.292/2025

DE: 12/03/2025

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Esporte					
59.01.27.122.0037.2.202 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS					
3.3.90.00.00.00.00			500	500.000,00	
Total Anulado da Unidade Gestora: 500.000,00					
TOTAL ANULADO: 500.000,00					
PREFEITURA DE MACAÉ					
Secretaria Municipal de Esporte					
59.01.27.812.0038.2.276 REALIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS					
3.3.50.00.00.00.00			500		500.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 500.000,00					
				TOTAL REFORÇADO: 500.000,00	

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
500	500.000,00	500.000,00
TOTAL:	500.000,00	500.000,00